



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 179/2009

Aprova o loteamento urbano denominado "PARQUE INDUSTRIAL 3A", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano, destinado a indústrias, denominado "PARQUE INDUSTRIAL 3A", constituído pelos imóveis denominados lotes de terras nºs 13/B-1 e 14/Y-1-A, da subdivisão dos lotes nºs.13-B e 14/Y-1, este da subdivisão do lote nº.13 e 14, e lote 13-C-1, da subdivisão do lote nº. 13-C, este da subdivisão do lote nº.13, da Gleba nº 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 182.000,00m², conforme matrículas nºs 21.902 e 21.960 do CRI 1º Ofício da Comarca de Umuarama Pr.

I – 06 (seis) quadras, divididas em 57 (cinquenta e sete) lotes e mais três lotes individualizados A-1, A-2 e A-3, que perfazem assim uma área total de 127.149,94m² (cento e vinte sete mil cento e quarenta e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados);

II – Rua Marginal a "faixa de domínio" da Rodovia PR 323, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H, Rua Projetada I, Rua Projetada J, com área total de 54.850,06 m² (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta vírgula zero seis metros quadrados);

Art. 2º. Nos termos do art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 127/2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o município providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

MARCIO VALDINEY SILVESTRE MAIA
Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25/08/2009
DE N.º 8663
UMUARAMA, 25/08/2009
ANGELINE
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto N.º 1042/2010
89
DIV. SERVIÇOS GERAIS